



PROCESSO N.º 423/05

PROTOCOLO N.º 8.353.445-1

PARECER N.º 556/05

APROVADO EM 02/09/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DARIO VELLOZO

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 1038/05-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Dario Vellozo do Município de Toledo que, por sua Direção, solicita credenciamento e autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Dario Vellozo está localizado à Rua Haroldo Hamilton n.º 271 – Centro no Município de Toledo e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Modelo de Gestão

(...)

“A tarefa educativa é extremamente complexa. O ato de ensinar requer a existência de condições adequadas para que o educador possa conceber e desenvolver o seu trabalho pedagógico.

Nesse sentido a escola adota o modelo de gestão participativa, que na medida em que propicia o aperfeiçoamento da ação coletiva no interior da escola, se apresenta como a alternativa mais adequada para criar as condições favoráveis à melhoria da qualidade do ensino.”

(...)

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Curso Técnico em Enfermagem

Área Profissional: Saúde

Regime de Funcionamento: de segunda a sexta feira no turno vespertino e noturno.

Regime de Matrícula: semestral



PROCESSO Nº 423/05

Carga Horária: 1920 horas
Período de Integralização do Curso: de acordo com a legislação vigente.
Modalidade de oferta: presencial

4 - Requisitos de Acesso

Ter o Ensino Médio concluído.

5 – Articulação com o Setor Produtivo

Declaração de Convênios anexos às folhas 259 a 262-CEE.

- Secretaria Municipal de Educação do Município de Toledo
- Hospital Dr. Campagnolo
- Secretatria Municipal de Saúde do Município de Toledo
- Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná.

6 - Justificativa

“O curso Técnico em Enfermagem justifica-se à necessidade de promover a transição entre escola e o mundo de trabalho, capacitando jovens e adultos com conhecimentos e habilidades gerais e específicas para o exercício de atividades produtivas na área, vindo a suprir a demanda existente nos vários segmentos da saúde, atendendo a legislação vigente da profissão e embasado nas diretrizes do Sistema Único de Saúde – (SUS).

O curso irá formar profissionais com competência técnico-científica para prestar assistência integral à saúde individual e coletiva, fundamentado nos princípios éticos, legais e humanos.”

7 - Objetivos

“Além da formação profissional, o curso proporcionará aos educandos os conhecimentos propostos a partir dos seguintes objetivos:

- Uma reflexão dos desafios e atitudes em relação ao profissional que se exige na atualidade, sendo o educando um construtor de conhecimentos que adquire uma postura de transformador de seu meio e co-responsável para a edificação de uma sociedade de justiça.
- Habilitar e qualificar profissionais de enfermagem, assentados em sólida educação básica, permitindo acesso às conquistas, pela apropriação do saber que alicerça a prática profissional, isto é, o domínio da inteligência do trabalho, o que implica na aquisição de habilidades e conhecimentos necessários ao exercício profissional na área de saúde.
- Desenvolver competência profissional, isto é, a capacidade de mobilizar, articular, colocar em ação conhecimentos, habilidades e valores necessários ao desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza da saúde.
- Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade através da promoção profissional e educacional dos técnicos de enfermagem.
- Fornecer o conhecimento técnico para a otimização e automação das tarefas relacionadas ao cotidiano da vida profissional.



PROCESSO Nº 423/05

- Promover o desenvolvimento profissional dos alunos para atuar na área da saúde, mediante o exercício competente e ético, conectadas com a dinâmica do ambiente.
- Propiciar o conhecimento sobre os métodos quantitativos necessários para auxiliar na tomada de decisão no campo de saúde.
- Contextualizar as relações entre as organizações e o meio em que se inserem, quanto a aspectos humanos, políticos, sociais, tecnológicos, governamentais, legais, éticos e ambientais.
- Permitir a elaboração de conhecimentos humanos para o exercício de atividades que contribuam com o desenvolvimento da região e do país.
- Disponibilizar uma formação integrada e humanística, possibilitar o desenvolvimento da visão crítica do aluno, oportunizar as atividades extracurriculares, principalmente, aquelas ligadas as atividades práticas na área de saúde.
- Valorizar a ética nas relações pessoais e profissionais e propiciar condições de desenvolvimento pessoal e relacionamento coletivo.
- Oferecer, à sociedade, profissionais de qualidade através da articulação das teorias com as práticas organizacionais; de prática supervisionadas; de reconhecimento dos conhecimentos, saberes, habilidades e técnicas específicas extracurriculares; de práticas pedagógicas e de métodos de ensino-aprendizagem adequados; de sistemas de avaliações dos docentes, dos discentes, das escolas, dos cursos e de infra-estrutura do sistema educativo.”

8 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Enfermagem deverá atender às necessidades da realidade social embasado nas Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), com responsabilidade e compromisso com o exercício da cidadania, nos diversos níveis de complexidade das ações de saúde, desde a prevenção de agravos e promoção à saúde até em situações mais complexas de recuperação e reabilitação. Terá competência técnico-científica para prestar assistência integral à saúde – Individual e coletiva – fundamentada nos princípios éticos, legais e humanos. Prestará assistência integral à saúde do ser humano em todo seu ciclo de vida, do nascimento à morte com dignidade, atuando em serviços de saúde especializados considerados de média e alta complexidade, interagindo com o cliente, família, comunidade e equipe multiprofissional. Compreenderá e atuará no processo de trabalho de enfermagem de forma crítica, reflexiva, criativa, com capacidade de tomar decisões em seu âmbito de atuação, conforme legislação vigente.”

9 – Organização Curricular: Semestral

O Curso Técnico em Enfermagem tem organização curricular subseqüente semestral, dividindo-se em:

- 1º semestre: 360 horas de teoria / prática e 100 horas de estágio;
- 2º semestre: 320 horas de teoria / prática e 220 horas de estágio;
- 3º semestre: 300 horas de teoria / prática e 220 horas de estágio;
- 4º semestre: 280 horas de teoria / prática e 120 horas de estágio;



PROCESSO Nº 423/05

Matriz Curricular

10 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“A Avaliação do Rendimento Escolar do aluno, será feita de forma contínua, diagnóstica, permanente e cumulativa, com a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, obedecendo a ordenação e a seqüência dos conteúdos e a orientação geral do currículo.

A avaliação tem por objetivo diagnosticar o aprendizado do aluno; possibilitar intervenções pedagógicas; possibilitar a promoção do aluno; possibilitar ao educando uma auto-avaliação de seu rendimento e aprendizagem; e, valorização do aprendizado do aluno.” (fl. 167 e 168-CEE)
(...)



PROCESSO Nº 423/05

11 – Plano de Capacitação para Docentes

“Para que o Curso Profissional Técnico com organização curricular subsequente seja implantado com sucesso e cumpra sua proposta pedagógica na íntegra é necessário investir na capacitação contínua dos profissionais atuantes nas instituições de ensino. Neste sentido deverá ser ofertada capacitação que contemple cursos de atualização, aperfeiçoamento e principalmente de formação pedagógica que é a necessidade maior dos profissionais da Educação Profissional.

A capacitação deverá ser ofertada pela própria SEED, levando em consideração as necessidades prioritárias dos docentes, sem gerar ônus para os mesmos e, contemplando todos os profissionais, principalmente aos professores para que incorporem à sua prática a concepção que norteia a proposta de organização curricular.”

12 – Plano de Avaliação do Curso

“A avaliação do Curso será feita anualmente ou ao final de cada turma, com a participação do corpo docente, da coordenação, da direção, de alunos do curso e de segmentos empresariais da sociedade, articulados com o estabelecimento de ensino.

Os resultados dessa avaliação servirão para corrigir eventuais falhas, sendo, as observações, incorporadas na reformulação do respectivo Plano de Curso, quando do pedido de renovação de sua autorização, ou ainda, dos planos de cada docente.”

13 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores consta no Art. 17 do Adendo n.º 03 ao Regimento Escolar, na folha n.º 273-CEE.

14 – Plano de Estágio

O Plano de Estágio está descrito às folhas 215 a 257-CEE.

15 - Certificação

“O Curso Técnico em Enfermagem com Organização Curricular Subsequente prevê um Certificado de Auxiliar em Enfermagem depois de cursadas 680 horas teóricas / práticas e 320 de estágio em dois semestres. O aluno receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem após a conclusão dos quatro semestres com carga horária de 1.260 horas para as aulas teóricas / práticas e 660 horas para o Estágio Supervisionado.”

16 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO

I deste Parecer.



PROCESSO Nº 423/05

17 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 189 a 191-CEE.

18 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 338/04 do NRE de Toledo integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Jussara Maria Muraro Tonel, Enfermeira.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 256/05-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, com oferta subsequente ao Ensino Médio na modalidade presencial, e conseqüente Credenciamento do Colégio Estadual Dario Vellozo mantido pelo Governo do Estado do Paraná no Município de Toledo.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. 002/00-CEE).

Com o Ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino Credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional pelo prazo de 05 (cinco) anos nos termos dos Arts. 7º e 26 Deliberação 002/00-CEE.

A instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada disciplina;

b) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional em Nível Técnico de acordo com o que está definido no Plano de Curso;

c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 423/05

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 01 de setembro de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 02 de setembro de 2005.



PROCESSO Nº 423/05

ANEXO I

Estabelecimento: Colégio Estadual Dario Vellozo

Município: Toledo

Curso: Técnico em Enfermagem

Área Profissional: Saúde

Relação de Docentes

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Luciana Emilia Rohde	- Filosofia - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Direção
Rosmari Gatto	- Enfermagem e Obstetrícia - Especialização em Administração dos Serviços de Saúde	- Coordenação do Curso - Enfermagem Clínica - Enfermagem Cirúrgica
Eli Teresinha Perondi	- Enfermagem e Obstetrícia	- Coordenação do Estágio - Enfermagem Psiquiátrica - Anatomia e Fisiologia Aplicada a Enfermagem
Arlete Fogaça Refosco	- Enfermagem e Obstetrícia - Especialização em Administração Hospitalar	- Saúde e Segurança no Trabalho - Assistência a Criança e ao Adolescente - Pesquisa em Enfermagem
Assione Vergani	- Enfermagem e Obstetrícia	- Fundamentos de Enfermagem - Processo de Trabalho em Saúde
Begair Salete Ruthes	- Enfermagem e Obstetrícia	- Psicologia Aplicada e Enfermagem - Enfermagem Obstétrica e Ginecológica - Enfermagem em Urgências e Emergências
Carmem Maristela Fornari	- Enfermagem e Obstetrícia	- Saúde Coletiva - Saúde Coletiva I
Aparecida Pereira da Silva Santana	- Enfermagem	- Enfermagem Cirúrgica I - Processo de Trabalho em Saúde - Enfermagem Clínica I
Cleonice Adriane Franz	- Enfermagem e Obstetrícia	- Introdução à Assistência em Enfermagem - Assistência de Enfermagem a Pacientes Graves